



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Centro -Fone: (93) 3536-1257



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

CNPJ: 11.624.213/001-00

Endereço: Av Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3536-1257

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **aquisição de combustível, Óleo lubrificantes e Gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

3. Justificativa

3.1 Com intuito de dar continuidade ao atendimento das demandas de rotina e emergenciais, levando em consideração o exercício de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde visa através desta contratação, atender as necessidades dos programas de acordo com as especificidades de cada setor, conforme descrição a seguir: Na área de vigilância a Saúde, desenvolve ações de promoção e prevenção a Saúde, na qual se faz necessário o deslocamento permanente de equipes para a zona rural, para ações de vacinação humana e animal, entre as quais campanhas programadas e ações emergenciais para contenção de surtos e ou epidemias, supervisão dos trabalhos de campo, investigação e controle de agravos, fiscalização e cadastro de estabelecimentos comerciais, apreensão e incineração de mercadorias impróprias para o consumo humano, investigação e busca ativa de óbitos; Na Atenção Básica, há necessidade constante de deslocamento de profissionais para atender as necessidades da zona rural, nas áreas cobertas por serviços de saúde, dar condições para a continuidade dos atendimentos itinerantes, apoio para as ambulâncias e ambulância que atuam no Suporte Básico de Vida, manutenção do serviço da Unidade Odontológica Móvel, manutenção do PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde) para assegurar o atendimento de áreas longínquas e população



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624213/001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Centro – Fone: (93) 3536-1257



descoberta por serviços de saúde além de assegurar, apoio para a execução dos programas. Em relação ao atendimento de média complexidade se faz necessária a manutenção do Serviço Móvel de Urgência – SAMU e das ambulâncias e carros de apoio, além de garantir a manutenção do gerador que é utilizado em caso de falhas de energia, há necessidade ainda para as ações de capina de todos os serviços de saúde. Além de apoio as ações do conselho Municipal de Saúde. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de fornecimento em tela.

3.2 A aquisição do objeto ficara sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do setor de licitação, para realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
01	Gás de Cozinha 13 KG	Carga	264
02	Gás de Cozinha 45 KG	Carga	48
03	Gasolina Comum	Litro	94.056
04	Graxa para Chassi	Balde	2
05	Graxa para Rolamento (Balde 18 KG)	Balde	4
05	Óleo de Freio DOT O5 (500ML)	Frasco	6
07	Óleo Diesel Comum	Litro	25.920
08	Óleo Diesel S10	Litro	35.760
09	Óleo Lubrificante 02 Tempos Motor Refrigerador de Ar (500 ml)	Litro	12
10	Óleo Lubrificante 02 Tempos TCW3	Litro	240
11	Óleo Lubrificante 10W40	Litro	66
12	Óleo Lubrificante 20W50 Gasolina	Litro	66
13	Óleo Lubrificante 68 Hidráulico	Balde	6
14	Óleo Lubrificante 90	Litro	201
15	Óleo Lubrificante Fluido Radiador	Litro	36
16	Óleo Lubrificante SAE 15W40 Diesel	Balde	1
17	Óleo Lubrificante SAE 15W40 Diesel	Litro	993



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624213/001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Centro - Fone: (93) 3536-1257



18	Óleo Lubrificante SAE 15W40 Gasolina	Litro	456
19	Óleo Lubrificante SAE 20W40 Diesel	Litro	24

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624213/001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Centro – Fone: (93) 3536-1257



7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624213/001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Centro – Fone: (93) 3536-1257



8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Pregão Presencial;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar para os itens de óleos Lubrificantes e Gás de Cozinha;

10.2 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

10.3 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624213/001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Centro - Fone: (93) 3536-1257



12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

PROJETO/ATIVIDADE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0003.2.035	Ação Itinerante com os Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2.036	Manutenção do PAB FIXO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2.039	Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2.042	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2.043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2.044	Manutenção do Bloco Gestão do SUS
3.3.90.30.00	Material de Consumo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624213/001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Centro – Fone: (93) 3536-1257



10.301.0003.2.046	Manutenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2.049	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Juruti-PA, 05 de Janeiro de 2018.


Secretária Munic. de Saúde
Decreto nº 3412/2017
JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde